



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.980 de 31 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.03.00 - Esportes	
05.03.00.4.4.90.00.00.27.812.5005.9053 - F. 48	R\$ 2.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00 - Saúde e Saneamento	
06.01.00.3.1.90.00.00.10.122.1090.9016 - F. 61	R\$ 8.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Plantas	
07.01.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 74	R\$ 5.000,00
07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6010.9059 - F. 89	R\$ 15.000,00
07.06 - Limpeza Pública	
07.06.00.4.4.90.00.00.15.452.6005.9058 - F. 97	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.03 – Ensino Pré Escolar	
05.01.03.4.4.90.00.00.12.365.2010.9020 – F. 35	R\$ 10.000,00
05.01.03.4.4.90.00.00.12.365.2010.9019 – F. 36	R\$ 10.000,00
05.01.04 – Alimentação Escolar	
05.01.04.4.4.90.00.00.12.306.1035.9014 – F. 39	R\$ 10.000,00
07 – DIVISÃO DE FINANÇAS	
07.05 – Serviços Municipais	
07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 – F. 87	R\$ 30.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – Assistência Social	
08.01.00.3.3.50.00.00.08.243.4005.9042 – F. 99	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de julho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

